



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 228/2021

PROJETO DE LEI Nº 303/2021

**INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL A SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E A
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica inserido no calendário oficial do Município de Campina Grande/PB a "**SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**", a ser
realizada anualmente na semana do dia 02 a 08 do mês de março.

Parágrafo único. A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos
humanos das mulheres, combater o Feminicídio e outros tipo de violência contra a mulher.

Art. 2º A semana instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 30 de
setembro de 2021.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 30 de setembro de 2021.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Presidente

Secretária - S.A.P.

1º Secretário